



CMVX
nº Folha: 09
Número: §

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2019

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desse Poder Legislativo, que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte

Projeto de Lei Complementar nº 002/2019

Acresce item ao art. 269 do Código Municipal de Obras de Xangri-Lá, adotada do Município de Capão da Canoa pela Lei nº 01/1993.

Art. 1º Fica acrescido o item 8 ao art. 269 do Código Municipal de Obras de Xangri-Lá, adotada do Município de Capão da Canoa pela Lei nº 01/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 269 ...

8 – Fica permitido que, em lotes de condomínios fechados, o recuo de jardim possa ser utilizado para vaga de estacionamento.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.